



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.079, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera os incisos I e II do caput do art.1º do Decreto nº 5.674, de 30 de março de 2022, para alterar a composição da Comissão Técnica e Estratégica do Programa Nova Esperança Compra.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado pela Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança (Protocolo 491/2024) e pela Secretaria Municipal de Administração (Memorando 1.123/2024) para substituição de suas respectivas representações na Comissão Técnica e Estratégica do Programa Nova Esperança Compra;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM) e pelo Decreto nº 5.462, de 7 de junho de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do *caput* do art.1º do Decreto nº 5.674, de 30 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Natalia Regina Carraro de Sousa

Suplente: Fernando Carlos Simões

II - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança (ACINE):

Titular: Sonia Marina Caeiro

Suplente: Paulo Roberto André Ornellas

....."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 5.674, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal